



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Ofício Pregão nº 07/2026

Pregão Eletrônico nº 39/2026 – BLL 48/2026

Pirassununga, 14 de agosto de 2026.

Prezados licitantes,

Trata-se de pedido de esclarecimento encaminhado por instituição bancária interessada em participar do certame.

Houve manifestação da Secretaria Municipal de Finanças referente aos questionamentos 1 ao 23, cujas respostas seguem em anexo.

Abaixo, as respostas dos itens 24 ao 28.

Registro que as respostas estão sendo disponibilizadas neste momento, em virtude do feriado municipal e ponto facultativo nos dias 06 e 07 de agosto, volume de pregões que encontram-se em andamento de responsabilidade desta pregoeira e consulta a unidade requisitante.

24. Considerando a possibilidade de participação na fase de lances eletrônicos por empresas cujo ramo de atividade não corresponda à prestação de serviços bancários, solicitamos esclarecimento quanto ao procedimento a ser adotado pela Administração.

Nesse sentido, questiona-se se eventuais lances ofertados por empresas que não atendam ao objeto do certame serão automaticamente desconsiderados, bem como se, nessa hipótese, o certame poderá ser reiniciado sem a participação da referida empresa, de forma a preservar a legalidade, a isonomia entre os licitantes e a adequada execução do objeto licitado.

Resp. Serão verificadas as condições de habilitação do licitante provisoriamente vencedor. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar não atenda aos requisitos estabelecidos no Edital, será declarado inabilitado, prosseguindo-se com a análise do licitante subsequente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

na ordem de classificação.

Assim, eventual inabilitação de licitante em razão do não atendimento aos requisitos previstos no instrumento convocatório não implica o reinício da fase de lances, permanecendo válidos os lances regularmente registrados e observando-se a ordem de classificação resultante da disputa.

25. Tratando-se de Pregão Eletrônico, no qual é vedada a identificação prévia dos licitantes, solicita-se a confirmação do entendimento de que a utilização de papel timbrado, contendo apenas as informações institucionais e de representação da interessada, não caracteriza identificação do licitante, não ensejando, portanto, desclassificação ou penalização da instituição.

Resp. Inicialmente, a proposta deverá ser preenchida através da plataforma conforme estabelecido no item 4 do Edital, sem identificação.

Os documentos de habilitação e proposta readequada serão exigidos apenas da licitante vencedora, a partir do momento que já é identificada.

26. Está correto o entendimento de que os documentos poderão ser apresentados sem rubricas, sem numeração e sem apresentação de índice/sumário?

Resp. Não há essa exigência no Edital. Os documentos deverão obedecer o disposto no item 8.5 do Edital.

27. Considerando que os serviços objeto da licitação envolvem processamento de folha de pagamento e abertura de contas para servidores, questiona-se:

a) Está correto o entendimento de que somente poderão participar do certame instituições financeiras devidamente autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, nos termos da regulamentação vigente aplicável ao Sistema Financeiro Nacional?



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Resp. O objeto do certame refere-se a "contratação de instituição bancária **devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil** [...]".

Através do item 7.1.1 alínea "f", para fins de habilitação é exigida a autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central do Brasil.

b) Caso positivo, solicita-se confirmar se instituições de pagamento, fintechs ou bancos digitais que não possuam autorização para funcionamento como instituição financeira plena junto ao Banco Central não poderão participar do certame.

Resp. Vide resposta anterior e item 4.3 do Termo de Referência.

28. Em relação à proposta a ser apresentada, questiona-se se há modelo padrão a ser obrigatoriamente seguido pelos licitantes. Em caso negativo, solicita-se esclarecer quais são as informações mínimas e obrigatórias que deverão constar na proposta.

Resp. Conforme item 8.3 do Edital, a Proposta de Preços com valores unitários e totais a partir do valor final obtido no certame, deverá ser elaborada de acordo com o modelo ANEXO II.

Atenciosamente,

RAFAELA CRISTINA
MACHNOSCK
MARTINS:35212119839

Rafaela C. Machnosck Martins

Pregoeira

Assinado digitalmente por RAFAELA CRISTINA MACHNOSCK
MARTINS:35212119839
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111,
OU=videoconferencia, CN=RAFAELA CRISTINA MACHNOSCK
MARTINS:35212119839
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2020.08.14 11:15:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Finanças
Seção de Tesouraria

Protocolo nº 3350/2026

Pirassununga, 12 de agosto de 2026.

Assunto: Resposta Pedido de Esclarecimento Banco Santander S/A.

Em atenção à solicitação de esclarecimentos apresentada pelo Banco Santander S/A, a Secretaria Municipal de Finanças vem, por meio deste, manifestar-se nos seguintes termos:

1.

a) O objeto do certame compreenderá o CNPJ da Prefeitura Municipal de Pirassununga e o CNPJ da Secretaria Municipal de Educação. Para fins de esclarecimento, a conta vinculada ao CNPJ do Município será destinada ao processamento dos pagamentos dos servidores públicos em geral. Por sua vez, a conta vinculada ao CNPJ da Secretaria Municipal de Educação de Pirassununga será destinada exclusivamente ao pagamento dos profissionais remunerados com recursos do FUNDEB, nos termos e conforme as especificações constantes do Termo de Referência.

b) CNPJ: 45.731.650/0001-45 – Prefeitura Municipal de Pirassununga, CNPJ: 30.560.578/0001-63 – Secretaria Municipal de Educação, constantes no Termo de Referência.

c) O contrato decorrente do certame para a contratação de instituição bancária destinada ao gerenciamento da folha de pagamento será celebrado em nome da Prefeitura Municipal de Pirassununga, inscrita no respectivo CNPJ.



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Seção de Tesouraria

d) Os pagamentos devidos aos pensionistas, aposentados e demais servidores serão efetuados pela instituição bancária vencedora do certame, ressalvados os casos de pagamento de pensão alimentícia decorrente de determinação judicial, hipótese em que os valores serão creditados na conta bancária indicada na respectiva ordem judicial, bem como os casos em que o beneficiário da pensão optar por receber seus pagamentos por meio de instituição bancária diversa.

2. Segue, em anexo, o relatório com os dados referentes ao CAPAG.

3.

a) Em relação aos quantitativos informados, os valores correspondem ao número de matrículas funcionais, havendo diversos servidores com duplo vínculo, sendo esses das áreas de saúde e educação. Há também servidores ainda em atividade que recebem complementação de aposentadoria em folha de pagamento com matrícula distinta. Outro fator que pode influenciar nessa variação são os servidores com afastamentos médicos temporários ou afastamentos sem remuneração. Há também os casos de rescisões ocorridas durante o período de 2026.

b)

Faixa Salarial	Ativos	Inativos	Pensionistas	Aposentados	Comissionados
Acima de R\$ 15.000	6	2			
R\$ 10.000 a R\$ 14.999	40	3			3
R\$ 7.000 a R\$ 9.999	183	5	1		25
R\$ 4.000 a R\$ 6.999	802	1	1	4	39
R\$ 3.000 a R\$ 3.999	459			7	1
R\$ 2.000 a R\$ 2.999	431			7	
R\$ 1.000 a R\$ 1.999	0		2	8	
Até R\$ 999	0		3	13	
TOTAL	1921	11	7	39	68

Considerados os pagamentos efetivos de julho de 2026.



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Seção de Tesouraria

-
4. Conforme estabelecido no Termo de Referência, o prazo para a abertura de todas as contas-correntes e/ou contas-salário será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato.
5. Após a assinatura do contrato, a Instituição Bancária vencedora do certame receberá todas as informações necessárias para a abertura das contas vinculadas ao CNPJ do Município e ao CNPJ da Secretaria Municipal de Educação. As informações serão fornecidas pela Gestora do Contrato responsável.
6. A Prefeitura Municipal de Pirassununga não disponibilizará espaço físico, mobiliário, pontos de energia elétrica, computadores ou outros recursos para a utilização da Instituição Bancária vencedora do certame. A abertura das contas deverá ser realizada na agência física da Instituição Bancária vencedora, localizada no Município de Pirassununga.
7. A prestação dos serviços deverá ser iniciada imediatamente após a assinatura do contrato, em conformidade com as disposições estabelecidas nos documentos que integram o Edital. A instituição bancária vencedora do certame deverá observar o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato, para concluir todos os procedimentos necessários à abertura e à operacionalização das respectivas contas, incluindo o cadastro e a habilitação dos usuários para acesso ao Internet Banking.
8. A questão apresentada já foi devidamente respondida no item 7.
9. A Instituição Bancária vencedora do certame deverá estar ciente de que, após a assinatura do contrato, as contas vinculadas ao Município e à Secretaria Municipal de Educação deverão ser abertas imediatamente. Na sequência, deverão ser providenciadas as contas dos servidores, de modo que a abertura de todas as contas seja concluída no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de assinatura do contrato.



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Seção de Tesouraria

O prazo estabelecido para a abertura de todas as contas encontra-se expressamente previsto no Termo de Referência. Dessa forma, a Instituição Bancária vencedora deverá adotar todas as providências necessárias para garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos, não sendo admitidos atrasos que possam comprometer ou postergar o início dos serviços.

10.

a) A escolha de conta-salário ou conta-corrente ficará a critério do servidor.

Informamos que, atualmente, os arquivos referentes ao pagamento dos salários são enviados ao Banco. No momento da contratação pela Prefeitura, o servidor poderá optar pela modalidade de conta que deseja utilizar.

Caso opte pela abertura de conta-salário, o RH da Prefeitura emitirá uma carta ao banco, informando essa opção para que sejam realizados os procedimentos necessários.

Ressaltamos, ainda, que as instituições bancárias que não disponibilizarem a abertura de conta-salário aos servidores que optarem por essa modalidade estarão em desacordo com as disposições estabelecidas no Termo de Referência.

11. Os créditos referentes aos salários dos servidores serão efetuados nas contas bancárias escolhidas por servidor, conforme a modalidade de conta por ele optada.

Para os servidores que optarem pela conta-corrente, o pagamento será creditado na respectiva conta-corrente. Já para aqueles que optarem pela conta-salário, o crédito será realizado na respectiva conta-salário.

Ressaltamos que a escolha entre conta-corrente e conta-salário fica a critério do servidor, conforme já informado no item anterior.



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Seção de Tesouraria

12. a) Sim, está correto afirmar que a instituição bancária participante do certame deverá dispor de estrutura operacional e regulatória compatível com a prestação dos serviços relacionados às contas-correntes e às contas-salário conforme especificadas no Termo de Referência.

13. a) O banco vencedor do certame poderá utilizar, para a prestação dos serviços objeto da contratação, a infraestrutura física e operacional já disponibilizada no Município de Pirassununga/SP.

14. Em relação ao FUNDEB, todas as informações pertinentes à Portaria FNDE nº 807/2022 estão devidamente contempladas no Termo de Referência.

15.

a) Não é possível quantificar, de forma precisa, quantos servidores estão com 100% ou parcialmente comprometida a margem consignável, pois essa situação varia de acordo com o mês em que cada servidor solicita a carta de margem, e é somente nesse momento, que conseguimos verificar o percentual efetivamente comprometido.

Entretanto, podemos afirmar que 47,46% dos servidores da Prefeitura possuem empréstimos consignados e/ou cartões consignados.

b) Atualmente, o cálculo da margem consignável é realizado por meio da carta de margem, solicitada pelos correspondentes bancários. Nessa carta, o cálculo é efetuado com base no holerite do servidor referente ao mês da solicitação, considerando os percentuais de 30% da margem líquida para empréstimos consignados e 20% para cartões consignados.

16. Esclarecemos que o objeto deste certame compreende exclusivamente o gerenciamento da folha de pagamento, não conferindo à instituição bancária vencedora qualquer exclusividade quanto ao pagamento de fornecedores da Prefeitura.



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Seção de Tesouraria

17. Esclarecemos que o objeto deste certame compreende exclusivamente o gerenciamento da folha de pagamento, não implicando, portanto, exclusividade da instituição bancária vencedora quanto ao recebimento de taxas, tributos e demais receitas devidas à municipalidade.

18. Informamos que o Município já possui contrato com instituição bancária para a prestação de serviços relacionados ao recebimento de pagamentos por meio do sistema PIX.

19.

a) Caberá à contratada observar em sua integralidade a legislação vigente no momento da emissão da nota fiscal de serviços, pelo portal nacional.

b) Informamos que não é possível estipular, neste momento, uma data para a devolução do instrumento contratual à instituição financeira vencedora do certame. Após a conclusão do certame, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para análise e formalização do contrato e, posteriormente, à Seção de Material, responsável pelo encaminhamento do instrumento à instituição vencedora.

Ressaltamos que o procedimento envolve a tramitação por diferentes setores e o cumprimento das etapas necessárias até a formalização e assinatura do contrato. Dessa forma, não é possível estabelecer previamente uma data específica para a conclusão desse trâmite.

c) Sim. O valor devido deverá ser creditado em conta bancária de titularidade da Prefeitura Municipal de Pirassununga, a ser mantida junto à própria instituição financeira vencedora do certame.

d) Não. O valor devido não será dividido entre os dois CNPJs, mas será integralmente depositado na conta de titularidade da Prefeitura Municipal de Pirassununga, a ser mantida junto à instituição financeira vencedora do certame.

20. A questão apresentada já foi devidamente respondida no item 19.b.



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Finanças
Seção de Tesouraria

21. Conforme consta no Termo de Referência o arquivo da folha de pagamento será processado em formato de arquivo CNAB240.

22. Geralmente, o montante referente à folha de pagamento é transferido um dia antes da data prevista para o pagamento.

23.

a) Sim, a instituição bancária vencedora do certame terá exclusividade no processamento da folha de pagamento.

b) Não. Não haverá exclusividade para a instituição financeira vencedora quanto à utilização dos imóveis, nem quanto à realização de propaganda, divulgação ou comercialização de produtos e serviços bancários.

Atenciosamente,

CLAUDIO
RAIMUNDO:26738391862
391862

Assinado digitalmente por CLAUDIO
RAIMUNDO:26738391862
ND: C=BR, CN=CLAUDIO RAIMUNDO:26738391862,
O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.12 14:28:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0

Cláudio Raimundo
Secretário Municipal de Finanças

Unidade Federativa

São Paulo

▼

Município

Pirassununga

▼

Pesquisar

Imprimir

CAPAG - Capacidade de Pagamento ⓘ



✓

Dívida Consolidada/Receita Corrente Líquida

Indicador I - Endividamento

A (1,25%)

!

Despesa Corrente/Receita Corrente Ajustada

Indicador II - Poupança Corrente

C (99,51%)

✓

(Disponibilidade de caixa bruta + Insuficiencia de caixa - Obrigações Financeiras) / Receita Corrente Líquida (RCL)

Indicador III - Liquidez Relativa

B (2,45%)

✓

Ranking da qualidade fiscal

Ranking da qualidade fiscal

Bicf

Indicador	Rubrica	Coluna	Anexo	Demonstrativo	Exercício	Valor R\$
Indicador I	Dívida Consolidada - DC	Saldo Até o 3º quadrimestre	Anexo 02	RGF 3º quadrimestre	2025	R\$ 5.293.894,09
Indicador I	Receita Corrente Líquida - RCL	Saldo Até o 3º quadrimestre	Anexo 02	RGF 3º quadrimestre	2025	R\$ 424.898.790,53
Indicador II	Receitas Correntes	Receitas Brutas Realizadas	Anexo I-C	DCA	2025	R\$ 464.239.344,05
Indicador II	Receitas Correntes Intra-orçamentárias	Receitas Brutas Realizadas	Anexo I-C	DCA	2025	R\$ 0,00

Indicador	Rubrica	Coluna	Anexo	Demonstrativo	Exercício	Valor R\$
Indicador II	Receitas Correntes	Deduções - FUNDEB	Anexo I-C	DCA	2025	R\$ 39.340.553,52
Indicador II	Despesas Correntes	Despesas Empenhadas	Anexo I-D	DCA	2025	R\$ 414.601.480,85
Indicador II	Receitas Correntes	Deduções – Transferências Constitucionais	Anexo I-C	DCA	2025	R\$ 0,00
Indicador II	Receitas Correntes	Outras Deduções da Receita	Anexo I-C	DCA	2025	R\$ 0,00
Indicador II	Receitas Correntes Intra-orçamentárias	Deduções - Transferências Constitucionais	Anexo I-C	DCA	2025	R\$ 0,00
Indicador II	Receitas Correntes Intra-orçamentárias	Deduções - FUNDEB	Anexo I-C	DCA	2025	R\$ 0,00
Indicador II	Receitas Correntes Intra-orçamentárias	Outras Deduções da Receita	Anexo I-C	DCA	2025	R\$ 0,00
Indicador II	Receitas Correntes	Receitas Brutas Realizadas	Anexo I-C	DCA	2024	R\$ 444.956.145,88

Indicador	Rubrica	Coluna	Anexo	Demonstrativo	Exercício	Valor R\$
Indicador II	Receitas Correntes Intra-orçamentárias	Receitas Brutas Realizadas	Anexo I-C	DCA	2024	R\$ 0,00
Indicador II	Receitas Correntes	Deduções - FUNDEB	Anexo I-C	DCA	2024	R\$ 37.766.433,86
Indicador II	Despesas Correntes	Despesas Empenhadas	Anexo I-D	DCA	2024	R\$ 401.120.966,68
Indicador II	Receitas Correntes	Deduções – Transferências Constitucionais	Anexo I-C	DCA	2024	R\$ 0,00
Indicador II	Receitas Correntes	Outras Deduções da Receita	Anexo I-C	DCA	2024	R\$ 7.264,93
Indicador II	Receitas Correntes Intra-orçamentárias	Deduções - Transferências Constitucionais	Anexo I-C	DCA	2024	R\$ 0,00
Indicador II	Receitas Correntes Intra-orçamentárias	Deduções - FUNDEB	Anexo I-C	DCA	2024	R\$ 0,00
Indicador II	Receitas Correntes Intra-orçamentárias	Outras Deduções da Receita	Anexo I-C	DCA	2024	R\$ 0,00

Indicador	Rubrica	Coluna	Anexo	Demonstrativo	Exercício	Valor R\$
Indicador II	Receitas Correntes	Receitas Brutas Realizadas	Anexo I-C	DCA	2023	R\$ 394.651.431,82
Indicador II	Receitas Correntes Intra-orçamentárias	Receitas Brutas Realizadas	Anexo I-C	DCA	2023	R\$ 0,00
Indicador II	Receitas Correntes	Deduções - FUNDEB	Anexo I-C	DCA	2023	R\$ 42.594.631,78
Indicador II	Despesas Correntes	Despesas Empenhadas	Anexo I-D	DCA	2023	R\$ 372.618.214,76
Indicador II	Receitas Correntes	Deduções – Transferências Constitucionais	Anexo I-C	DCA	2023	R\$ 0,00
Indicador II	Receitas Correntes	Outras Deduções da Receita	Anexo I-C	DCA	2023	R\$ 44.906,40
Indicador II	Receitas Correntes Intra-orçamentárias	Deduções - Transferências Constitucionais	Anexo I-C	DCA	2023	R\$ 0,00
Indicador II	Receitas Correntes Intra-orçamentárias	Deduções - FUNDEB	Anexo I-C	DCA	2023	R\$ 0,00

Indicador	Rubrica	Coluna	Anexo	Demonstrativo	Exercício	Valor R\$
Indicador II	Receitas Correntes Intra-orçamentárias	Outras Deduções da Receita	Anexo I-C	DCA	2023	R\$ 0,00
Indicador III	Total dos Recursos Não Vinculados	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores	Anexo 05	RGF 3º quadrimestre	2025	R\$ 410.232,99
Indicador III	Total dos Recursos Não Vinculados	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos do Exercício	Anexo 05	RGF 3º quadrimestre	2025	R\$ 12.342.121,23
Indicador III	Total dos Recursos Não Vinculados	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Anexo 05	RGF 3º quadrimestre	2025	R\$ 352.414,79
Indicador III	Total dos Recursos Não Vinculados	Demais Obrigações Financeiras	Anexo 05	RGF 3º quadrimestre	2025	R\$ 0,00
Indicador III	Total dos Recursos Não Vinculados	Disponibilidade de Caixa Bruta	Anexo 05	RGF 3º quadrimestre	2025	R\$ 32.202.499,45

Indicador	Rubrica	Coluna	Anexo	Demonstrativo	Exercício	Valor R\$
Indicador III	Transferências do FUNDEB	Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício) (g)= (a-(b+c+d+e)-f)	Anexo 05	RGF 3º quadrimestre	2025	R\$ 153.793,44
Indicador III	Outros Recursos Vinculados à Educação	Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício) (g)= (a-(b+c+d+e)-f)	Anexo 05	RGF 3º quadrimestre	2025	R\$ 9.515.422,68
Indicador III	Outros Recursos Vinculados à Saúde	Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício) (g)= (a-(b+c+d+e)-f)	Anexo 05	RGF 3º quadrimestre	2025	R\$ 5.280.087,42
Indicador III	Recursos Vinculados à Assistência Social	Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da	Anexo 05	RGF 3º quadrimestre	2025	R\$ 202.110,41

Indicador	Rubrica	Coluna	Anexo	Demonstrativo	Exercício	Valor R\$
		Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)				
Indicador III	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	Anexo 05	RGF 3º quadrimestre	2025	R\$ 0,00
Indicador III	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (g)=(a-(b+c+d+e)-f) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	Anexo 05	RGF 3º quadrimestre	2025	R\$ 0,00
Indicador III	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar	Anexo 05	RGF 3º quadrimestre	2025	R\$ 0,00

Indicador	Rubrica	Coluna	Anexo	Demonstrativo	Exercício	Valor R\$
		não Processados do Exercício) (g)= (a-(b+c+d+e)-f)				
Indicador III	Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício) (g)= (a-(b+c+d+e)-f)	Anexo 05	RGF 3º quadrimestre	2025	R\$ 0,00

Disponibilidade de

Fonte: SICONFI

* O resultado apurado para a CAPAG neste painel não vincula a posição do Tesouro Nacional. O cálculo definitivo da CAPAG será efetuado por ocasião da verificação do cumprimento dos limites e condições para contratação de operações de crédito com garantia da União.

CAUC 

Adimplência Financeira



Encaminhamento das contas anuais



Aplicação mínima de recursos em saúde



Aplicação mínima de recursos em educação



Situação dos demais itens no CAUC

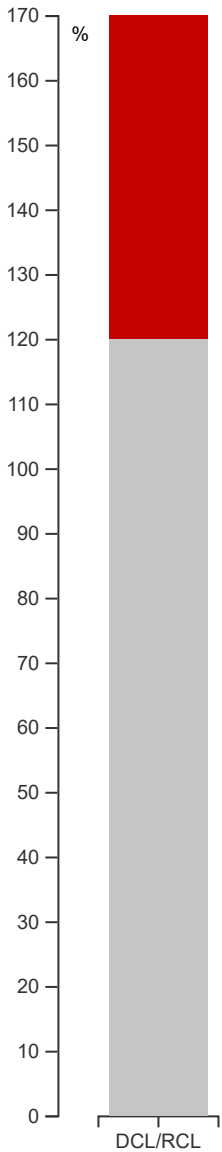


Outras 2 pendências.

Fonte: CAUC

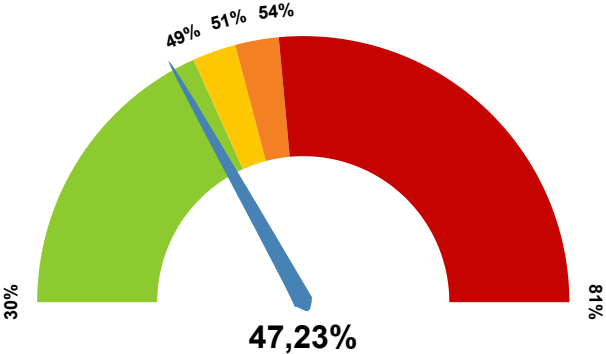
Lei de Responsabilidade Fiscal

Dívida Consolidada Líquida ⓘ



-16.59%

Despesa com pessoal ⓘ



■ Abaixo do limite ■ Limite do alerta ■ Limite prudencial ■ Acima do limite

Fonte: SICONFI